CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 412/97

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Arinos,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, a iniciar-se em dezesseis de dezembro de 1997 com término em 31 de janeiro de 1998.

SEGUNDO: Fixar o horário de 7:30 às 11:30 hs (sete e trinta às onze horas e trinta minutos) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

TERCEIRO: Conceder trinta dias de folga aos servidores em forma de rodízio.

QUARTO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTO: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1997

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
16 / 12 / 97
ASSINATURA